



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº005/2024 - CCAD

Sobre os procedimentos para matrículas e ajustes para o segundo semestre letivo de 2024.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 131 do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, e, respeitando a Resolução Nº 11/24-CEPE e a Resolução Nº 37/97-CEPE, resolve:

Seção 01 – SOBRE A MATRÍCULA

Art. 1º Todos os estudantes do curso de Administração devem fazer a primeira solicitação de matrícula via SIGA no período de 26 a 28 de agosto de 2024, conforme Calendário Acadêmico. Os estudantes que não tiverem 100% de seus pedidos deferidos devem fazer a segunda solicitação de ajuste de matrícula, via FORMULÁRIO GOOGLE disponibilizado no site, no período entre 02 e 11 de setembro de 2024, conforme cronograma estabelecido no Art. 4º.

Art. 2º Para estudantes do currículo 2007, o limite mínimo de disciplinas a ser cursado em cada semestre é de 4 disciplinas (240h) e o limite máximo é de 6 disciplinas (360h), conforme PPC vigente do curso. A carga horária máxima e mínima pode ser flexibilizada pela coordenação no caso de estudantes com **potencial de integralização em 2024/2 (formando/a)**.

Parágrafo Único: A carga horária de estágio obrigatório não é contabilizada na contagem da carga horária mínima e máxima a que se refere o Art. 2º.

Art. 3º Para estudantes do currículo 2023, o limite mínimo de disciplinas a ser cursado em cada semestre é de 5 disciplinas (300h) e o limite máximo é de 9 disciplinas (540h), conforme PPC vigente do curso.

Art. 4º É responsabilidade do estudante acompanhar o resultado de suas solicitações de matrícula feitas pelo SIGA/Grade Horária após o processamento feito pela COSIS. Caso algum pedido não tenha sido deferido, é de responsabilidade do aluno solicitar novamente a disciplina no período de ajuste de matrícula conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E AJUSTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

QUANDO (QUEM)	O QUE	ONDE
26 a 28 de agosto de 2024 (todos os estudantes)	Solicitar a matrícula	SIGA
01 de setembro de 2024 (todos os estudantes)	Verificar o resultado de suas solicitações de matrícula	SIGA
02 a 10 de setembro de 2024 (quem não conseguiu todas as matrículas)	Preencher o Formulário Google de solicitação de agendamento de horário para atendimento presencial.	Site do curso www.adm.ufpr.br > graduação > matrículas
02 e 03 de setembro de 2024	Início do período de ajustes de matrícula feito pela coordenação	Trabalho interno da coordenação – sem atendimento presencial de alunos para ajustes
04 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e anteriores se houver (Formandos/as)	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
05 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2022	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
06 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2023	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
09 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2024	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
10 de setembro de 2024	Outros casos e pendências	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
12 de setembro de 2024	Alunos sem solicitação de matrícula no SIGA entre 26 e 28/08/24	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso

Seção 02 – Sobre o AJUSTE DE MATRÍCULA

Art. 5º O ajuste de matrícula, considerando o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 30/17-CEPE, será realizado conforme estabelecido abaixo:

§ 1º Independentemente do ano de ingresso do aluno, aquele que perder o prazo para solicitar matrícula via SIGA terá sua solicitação analisada dia 12/09/2024, mediante disponibilidade de vagas.

§ 2º O ajuste será realizado de forma presencial conforme agendamento e **disponibilidade de vagas de vagas e atendendo aos critérios de prioridade de matrícula estabelecidos pela UFPR.**

§ 3º Somente serão atendidos os alunos que comparecerem munidos de formulário de solicitação de ajuste de matrícula preenchido, histórico escolar e relatório de integralização, todos os documentos impressos.

Art. 6º Não serão aceitas solicitações de matrículas e/ou ajustes fora dos períodos estipulados nesta Portaria, arcando o estudante com as consequências da perda de prazo conforme regulamentos da UFPR.

Seção 03 – Outras Informações

Art. 7º É prerrogativa da Coordenação do Curso o deferimento ou indeferimento das solicitações de ajustes, conforme estabelece o Art. 48 e 49 da Resolução 37/97-CEPE.

Art. 8º Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Iomara Scandelari Lemos

Coordenadora do Curso de Administração